



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## LEI MUNICIPAL Nº 816, DE 17 DE NOVEMBRO 2022

**EMENTA:** DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Denomina de rua Antônio Quaresma de Souza, a 1º rua à direita depois do cemitério localizada no Loteamento Santo Antônio, nesta cidade, pelo reconhecimento de inúmeros e relevantes serviços prestados ao município durante toda a sua vida.

**Art.2º-** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação do que trata o Artigo 1º, desta Lei.

**Art.3º-** A Mesa Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da placa de que trata o arquivo anterior.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 17 de novembro de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO